

## RESOLUÇÃO SSP N° 071, DE 18 DE SETEMBRO DE 1995

*Regula procedimentos dos Órgãos da SSP/Rio de Janeiro nas ocorrências de perturbação do trabalho ou do sossego alheios, por Diversões Públicas.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que a utilização de instrumentos sonoros ou sinais acústicos, perturbando o trabalho ou sossego alheios, constitui contravenção prescrita no **Art. 42** da Lei de Contravenções Penais;

**Considerando** que a proteção contra a poluição sonora no Estado do Rio de Janeiro é regulada pela lei n° 126, de 10 de maio de 1977;

**Considerando** que a proibição expressa da sobredita Lei, no seu **Art. 3º**, no que respeita aos sons e ruídos produzidos na via pública ou quando nela seja ouvidos de forma incômoda, independente de medição de nível sonoro;

**Considerando** as atribuições conferidas ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado para o controle e fiscalização de estabelecimentos de diversões públicas;

**Considerando** que o REGISTRO dos estabelecimentos de diversões públicas e a AUTORIZAÇÃO para a promoção de eventos pelo Corpo de Bombeiros, dependem da atestação do “NADA A OPOR” da Polícia Militar e da Delegacia Policial da circunscrição;

**Considerando** que, em quase toda sua totalidade, as reclamações e denúncias feitas pela população atingida são dirigidas à Polícia Militar;

**Considerando**, finalmente, a grande incidência de reclamações e denúncias de perturbação do trabalho ou do sossego alheios causadas por eventos e em locais de manifestação de diversões públicas.

RESOLVE:

**Art. 1º** – As reclamações e denúncias de perturbação do trabalho ou do sossego alheios, por estabelecimentos ou eventos de diversões públicas, deverão ser dirigidas à Polícia Militar, onde serão objeto das seguintes providências:

I – Comparecimento de guarnição PM ao local para a constatação da denúncia, preenchendo obrigatoriamente formulário próprio (anexo).

II – Identificação e localização do responsável pelo estabelecimento ou pelo evento, solicitando-lhe fazer cessar a produção do som ou ruído perturbador, se procedente a queixa ou denúncia.

III – Verificação de existência ou não do Certificado de Registro ou da Autorização para o evento, fornecidos pelo Corpo de Bombeiros.

IV – Caso não atendidos os incisos II e III acima, a ocorrência policial deverá ser encaminhada à apreciação da autoridade de Polícia Judiciária da circunscrição.

V – Em qualquer situação a guarnição PM deverá preencher devidamente o talão de registro de ocorrência (TRO), cuja cópia será, oportunamente, remetida ao Corpo de Bombeiros.

**Art. 2º** – A autoridade de Polícia Judiciária, quando houver ocorrência de perturbação do trabalho ou do sossego alheios, levada à sua apreciação, deverá determinar a remessa ao Corpo de Bombeiros Militar da área, de cópia do procedimento adotado, ensejando as providências a cargo daquela Corporação.

**Parágrafo único** – Caso o fato gerador seja sanado na Delegacia, ainda assim, caberá seu registro a fim de caracterizar eventual reincidência.

**Art. 3º** – O Corpo de Bombeiros Militar, diante do comunicado de ocorrência de ilegalidade envolvendo estabelecimento ou evento de diversões públicas, considerará sem efeito o “NADA A OPOR” e tomará as providências administrativas a seu cargo.

**Parágrafo único** – No caso de reincidência de desrespeito à Lei, por perturbação do trabalho ou do sossego alheios, o estabelecimento de diversões públicas deverá permanecer interdito para atividades sonoras, enquanto não fizer o devido isolamento acústico do local.

**Art. 4º** – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1995.  
**NILTON DE ALBUQUERQUE CERQUEIRA**  
**Secretário de Estado de Segurança Pública**

Anexo à Resolução SSP nº 071, de 18 de setembro de 1995

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OPM

OCORRÊNCIA DE PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO OU DO TRABALHO  
DENÚNCIA

1 – LOCAL:

.....

2 – DATA E HORA:

.....

3 – EVENTO:

a – Tipo:.....

b – Responsável(eis):.....

.....

4 – Nº APROXIMADO DE PARTICIPANTES:

.....

5 – DENUNCIANTES(S) (QUALIFICAR):

.....

.....

.....

ASS:.....

ASS:.....

6 – TESTEMUNHAS:

a - ..... IDENT.....

b - ..... IDENT.....

c - ..... IDENT.....

Ass. do Cmt da Guarnição